

## **RESOLUÇÃO Nº 552/2003**

*Dispõe sobre proposta para o novo regulamento da AGR, conforme processo nº 23123257/2003.*

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da **AGR**, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art.39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando a minuta de decreto constante dos autos, visando editar o novo regulamento da AGR,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a minuta de decreto constante dos autos, visando editar o novo regulamento da AGR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de julho de 2003.

**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Presidente